DocuSign Envelope ID: A4DC8ACE-6509-4E43-8D2F-C8D7738EB30C

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2023
Processo Administrativo nº 037122/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 02 veículos com condutor e combustível para a USF Fazenda da Barra, conforme edital e seus anexos.

Ricardo Fernandes de Abreu, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o edital da licitação em epígrafe e informa **NOVA DATA**:

- Disponibiliza no site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br** o **Edital Retificado**.
- **Nova Data:**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **13/06/2023** a partir das **9h00m.**

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
Encontra-se aberto no INSTITUTO ADOLFO LUTZ, Unidade Compradora 090177, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - Processo Nº SES-PRC-2023/08743- destinado à AQUISIÇÃO DE KITS PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM ÁGUA PARA CONSUMO E ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE. A realização da sessão será no dia 13/06/2023 às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.
O Edital estará disponível nos sítios: www.bec.sp.gov.br e/ou www.imesp.com.br - opção: e-negociospublicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010536-09.2020.8.26.0566. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRC REGRIGERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ 22458291000107, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rnr Usinagem Eireli, alegando em síntese: A requerida efetuou 2 compras da autora, as quais originaram as Notas Fiscais nºs 000.000.634 no valor de R$5.022,00 e 000.000.651 no valor de R$7.597,80. Que a requerida efetuou o pagamento parcial da primeira Nota Fiscal, restando um saldo devedor total no valor de R$10.367,98. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 29 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.337.772, em 29 de janeiro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PEDRO LOPES,** brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.235.376-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 529.728.798-72, casado com VERA LUCIA PEREIRA LOPES, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.698.033-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 064.035.338-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2003, após o falecimento do pai; e que fora adquirido por seu genitor através de Contrato Particular de Cessão de Compromisso de Venda e Compra, datado de 31 de agosto de 1970 celebrado com Aparecido Dias Morgado; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 206,50m², situado Rua Ecaúna, n° 335, e seu terreno com a área de superfície de 309,20m², correspondente ao lote 01 da quadra 19, do loteamento denominado "Jardim Umarizal", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.059.0001.9; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 81.908, sob a titularidade dominial de GERALDO DE BARROS MONTEIRO, MARIA DE LOURDES ROLIM SODRE DE BARROS MONTEIRO, sendo o lote objeto deste pedido, compromissado a venda a APARECIDO DIAS MORGADO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, GERALDO DE BARROS MONTEIRO, MARIA DE LOURDES ROLIM SODRE DE BARROS MONTEIRO, APARECIDO DIAS MORGADO, EDMUNDO GONÇALVES FONTES, FRANCISCO CARLOS GONÇALVES FONTES, GILBERTO HERRERA, JOSÉ ANTONIO CORRAL DIAS, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MORGADO, NELSON LOPES, LINDALVA LOPES CANDIDO SOARES; e ANA HERREIRA LOPES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.354.350, em 20 de maio de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELTON PEREIRA PASSO**, brasileiro, gestor operacional, e sua esposa **LUCIANA LIMA DE ANDRADE PASSO**, brasileira, funcionaria pública municipal, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada à de seus antecessores, desde 1976, adquirido através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e outras avenças, celebrado ADILSON OLIVEIRA SOUZA e sua esposa ANDREA APARECIDA CASAROTTI OLIVEIRA SOUZA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao IMÓVEL com área construída de 277,388m², situado Rua Manoel Vieira Sarmento, Viela 12, casa nº 06, e seu terreno com a área de superfície de 204,091m², correspondente a parte do lote 29 da quadra "P", do local denominado "Chácara Santana", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.108.0029-1; imóvel esse que se acha registrado conforme as transcrições nºs 11.944, 18.400 e 63.167, sob a titularidade dominial de BRASILIO ROSSETTI, GENOEFFA COPPINI ROSSETTI, IVO PELLEGRINO e VICENTE PETRILLI. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, BRASILIO ROSSETTI, GENOEFFA COPPINI ROSSETTI, IVO PELLEGRINO, VICENTE PETRILLI, "ECASA" - EMPRESA COMERCIAL ADMINISTRADORA S/A, JESUINO SALES, ADILSON OLIVEIRA SOUZA, ANDREA APARECIDA CASAROTTI OLIVEIRA SOUZA, VERIDIANO BARBOSA SANTIAGO, e AZAIAS LIMA DA COSTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.403.278, em 31 de março de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SELMA RAMALHO DA SILVA,** brasileira, aposentada, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.322.952-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.455.758-52, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1988, adquirido através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos, datado de 29 de janeiro de 1988; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 260,19m², situado Rua Avenida Rosália Iannini Conde, n° 319, antiga Avenida Dois, correspondente ao lote 2-A da quadra "W", e seu terreno com a área de superfície de 174,24m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 175.215.0008-2, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 187.659. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, FRANCISCO MATARAZZO, LIA REUTER, ANDRÉ MATARAZZO NETO, LENAH MATARAZZO, JOSÉ ALVARES DA SILVA, NEIDE RITA DA SILVA, ADELMO FELICIANO POLICARPO, JOSÉ LUIZ REI DE JESUS, EDMA OLIVEIRA DE ALMEIDA JESUS, MARIA APARECIDA JERONIMA VALINS, ANTONIO JUSTINO; e RITA AUZENEIDE DE ABUQUERQUE JUSTINO oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.407.855, em 03 de maio de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, aposentada, casada com **SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1973, adquirida através de "Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Consistente de Terreno e Dois Sobrados", datado de 05 de agosto de 1992, celebrado com JILDEON MOREIRA DA SILVA e sua esposa EDITE SEVERINA DE FREITAS; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 186,47m², situado Rua Luís Carlos de Moura Campos, n° 217, antiga rua Vinte e Quatro, e seu terreno com a área de superfície de 155,02m², correspondente a parte do lote 17 da quadra 23, do loteamento denominado "Jardim Vale das Virtudes", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.059.0089-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 21.326 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de JUVENTINO PEREIRA e sua esposa PRADELINA ABRANCHES PEREIRA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JUVENTINO PEREIRA, PRADELINA ABRANCHES PEREIRA, AGENOR ALVES MENESES, ARMINDO MIRANDA, MARIA RITA SOUZA MENEZES, OSMAR BORGES DIAS, DORALICE GONÇALVES DIAS, JAMILO FERNANDES DOS SANTOS, JILDEON MOREIRA DA SILVA, EDITE SEVERINA DE FREITAS, ROSA MESSIAS DE SOUZA, MARIA IRACEMA LOPES SOARES, RAIMUNDO MARCOS DA SILVA, OCIMAR CANDIDO DA SILVA, JOSE FERREIRA ALVES; e MARIA VITALINA SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.430.048, em 16 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Arts. 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **HELIO HELFENSTEIN JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.368.414-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF o n° 092.764.858-05, assistido de sua esposa ELIANA FÁTIMA DE MELLO MENDES HELFENSTEIN, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG n°16.678.889-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 179.988.068-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e **LIGIA CARLOVICHE HELFENSTEIN**, brasileira, solteira, maior, veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.546.403-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 082.483.758-46, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, desde de 2005, em virtude do falecimento de Helio Helfenstein – pai dos requerentes, e do falecimento de Maria Margarida Carloviche Helfenstein – através do formal de partilha e escritura de inventário dos referidos "de cujus", sobre o IMÓVEL corresponde a CASA com área construída de 237,48m², situada na Travessa Wilson Moraes, nº 35, antiga Rua B, e seu respectivo terreno com área de superfície de 401,94m², no Bairro de Santo Amaro, 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 087.306.0066-9, imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº. 54.834, do 1º. Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial de MARIA HESSEL SOBRINHA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA HELENA FONSECA FERREIRA; AMILTON FERREIRA; JOSÉ NEY HELFENSTEIN FONSECA; CLAUDIA MEIRELLES FRANÇA HELFENSTEIN; FRANCISCO ANTONIO HELFENSTEIN FONSECA; WANDA DE FREITAS HELFENSTEIN; WALKYRIA HELFENSTEIN CARVALHO; RAUL MACHADO CARVALHO; JOSÉ EDUARDO HELFENSTEIN; MARIA DA GRAÇA LACERDA HELFENSTEIN; YARA HELFENSTEIN JORGE ALVAREZ; JOSÉ LUIZ JORGE ALVAREZ; MERCEDES GUERRA CIRELLO; JACYRA GUERRA PIRES; MARIA APPARECIDA GUERRA GENOVA; ABIGAIL GUERRA GEMIGNANI POR SEUS HERDEIROS: ANSELMO GEMIGNANI NETO; MARIA CRISTINA GEMIGNANI PRAGER; MARIA ISABEL GEMIGNANI MARTINELLI; AFFONSO GEMIGNANI FILHO; MÁRIO GEMIGNANI SOBRINHO; MARIA HELENA HELFENSTEIN FONSECA POR SUA HERDEIRA: CRISTIANA FONSECA FERREIRA PONTIERI; ESPÓLIO DE CECÍLIA HELFENSTEIN PRADO; MILTON HELFENSTEIN, AURORA FERREIRA HELFENSTEIN, DIMAS HELFENSTEIN FILHO, THEREZINHA DE JESUS HELFENSTEIN, MARCOS MORAM RODRIGUES DE SOUZA; e LUIZA CRISTINA DA SILVA – oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA,
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista/SP, torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 023/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA AFONSO VIDAL CESAR, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, com abertura dos envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta Financeira" para o dia 15/06/2023, as 10H00. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitações, sito a Avenida Uriel de Oliveira Cesar, nº 47 – centro, no horário das 08H00 às 16H00, de segunda à sexta-feira, ou no site www.itapirapuapaulista.sp.gov.br.
Julio Cesar do Amaral – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
RETIFICAÇÃO
PROCESSO nº 7517-PG/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (anexos I e I A).
Retificação de matéria de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jahu, publicada no Diário Oficial do Estado, sexta-feira, 26 de maio de 2023, pág 274, Poder Executivo e no Jornal Gazeta de São Paulo, Caderno Estado, B3, sexta-feira, 26 de maio de 2023.
- ONDE SE LÊ:
...AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES...
- LEIA-SE:
...AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES - LOTE 57...
Jahu, 16 de maio de 2023.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

Eletromidia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 3530045889-3 | Código CVM nº 02556-9
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 22 de Junho de 2023
Eletromidia S.A. ("**Companhia**"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e dos arts. 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/21 ("**RCVM 81**"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de junho de 2023, às 15h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. ("**Elemidia**") e da TV Minuto Marketing S.A. ("**TV Minuto**") pela Companhia ("**Protocolo e Justificação**"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da Account Assessores S/S Ltda. ("**Empresa Avaliadora**") para elaboração (a) do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Elemidia ("**Laudo Elemidia**"); e (b) do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TV Minuto ("**Laudo TV Minuto**" e, em conjunto com o Laudo Elemidia, "**Laudos de Avaliação**"); (iii) os Laudos de Avaliação; (iv) a incorporação da Elemidia pela Companhia ("**Incorporação Elemidia**"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (v) a incorporação da TV Minuto pela Companhia ("**Incorporação TV Minuto**" e, em conjunto com Incorporação Elemidia, "**Incorporações**"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (vi) a alteração do art. 3º do estatuto da Companhia, para atribuir ao Conselho de Administração a competência para alterar o endereço da sede da Companhia, desde que no mesmo Município; (vii) o Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (viii) o Plano de Ações Restritas da Companhia; (ix) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo, conforme aplicável, para a declaração da eficácia das Incorporações, nos termos do Protocolo e Justificação. Para participação na Assembleia, o acionista deverá realizar cadastro na plataforma "Ten Meetings" ("**Plataforma Digital**"), que deverá ser recebido devidamente acompanhado das informações e documentos descritos a seguir, impreterivelmente, até 20 de junho de 2023 ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários e válidos para participação na Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) documento de identidade com foto do titular; (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; (c) instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; e (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) demonstre à Assembleia que trata-se de representante da pessoa jurídica; ou (b.ii) procuração que demonstre poderes do representante do acionista para representá-lo. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia eletrônica do regulamento do fundo, devidamente registrado, quando aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, j. 4.11.14). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia. Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para o Cadastro, o acionista receberá da Companhia, em seu e-mail utilizado para o Cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, confirmação do credenciamento para participação na Assembleia. As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa. Caso o acionista não receba informações e confirmações para participação na Assembleia, conforme acima indicadas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@eletromidia.com.br, com até, no máximo, 12 (doze) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgados pela Companhia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da Companhia (https://ri.eletromidia.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. São Paulo, 27 de maio de 2023. **Rodrigo Brandão Feitosa -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.432.913, em 03 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – 1.242 e 1.243, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CARLOS EDUARDO DA SILVA MARIANO,** brasileiro, corretor, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.558.404-09-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 132.387.328-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELIETE MARIA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n°27.754.263-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 174.846.978-93, residentes e domiciliados nesta Capital; e **DIOGENES ALVES ANDRADE**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 21.759.627-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 128.094.938-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **VANDA CAMILO ANDRADE**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 34.868.354-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 894.219.306-49, residentes e domiciliados no município de Embú Guaçú, neste Estado, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* somada à de seus antecessores, desde 1977, adquirida através de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Cessão de Direitos, datado de 24 de março de 2008, celebrado com ANTÔNIO DIVINO RODRIGUES DA SILVA e WALKIRIA CUBA E SILVA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 449,40m², situada Rua Doncaster, n°s 02 e 21, antiga Rua Pinheiros, e seu terreno com a área de superfície de 288,68m², correspondente ao lote 22 da quadra 03, do loteamento denominado "Jardim São Francisco", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 094.102.0014-8; imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição nº 244.037 deste Cartório, sob a titularidade dominial de IZIDRO DOMINGUES DE SOUZA BARBOSA casado com MARCIA DOMINGUES DOS SANTOS BARBOSA; e AGOSTINHO DOS SANTOS BARBOSA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, IZIDRO DOMINGUES DE SOUZA BARBOSA, MARCIA DOMINGUES DOS SANTOS BARBOSA, AGOSTINHO DOS SANTOS BARBOSA, ALZIRA DOS SANTOS BARBOSA DO ROSÁRIO, ANTONIO DIVINO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ NEVES, TEREZINHA APARECIDA NEVES, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS FILHO, MARIA DILURDES NUNES BARROSO SANTOS; e SAMUEL DOS SANTOS oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2023. O Oficial.

Realty VII Empreendim